



INDICAÇÃO Nº 86/2025

Santa Rita do Sapucaí (MG), 30 de abril de 2025.

Exmo. Sr. Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí (MG)

O funcionamento das creches e unidades de saúde é essencial para garantir apoio às famílias que não dispõem de alternativa para o cuidado de suas crianças durante os feriados e pontos facultativos decretados ao longo da semana. Muitas mães, pais e responsáveis não são dispensados de seus trabalhos nesses dias e enfrentam dificuldades para cumprir suas obrigações profissionais, especialmente na ausência de familiares ou rede de apoio disponível.

Além disso, é comum verificar o aumento da demanda por atendimento no Pronto Atendimento Municipal (PAM) nesses períodos, o que sobrecarrega os serviços de urgência e dificulta o atendimento adequado à população. A manutenção de pelo menos uma unidade do Estratégia Saúde da Família (ESF) em regime de plantão nesses dias pode contribuir significativamente para a organização do fluxo assistencial e desafogar o pronto atendimento.

Diante disso, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Leandro Henrique Mendes, que estude a viabilidade de:

- Articular o funcionamento parcial das creches municipais nos feriados e pontos facultativos decretados de segunda a sexta-feira, com atendimento destinado exclusivamente às famílias que comprovadamente não possuem alternativa de cuidado às crianças nesse período.
- Implementar regime de plantão em, no mínimo, uma unidade do programa Estratégia Saúde da Família (ESF) nos referidos dias, com equipe mínima para atendimentos básicos e encaminhamentos, a fim de reduzir a pressão sobre o Pronto Atendimento Municipal.

Carlos Roberto Dias (Gato da Corrida)
Vereador

